



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTICADORES E GRAMPOS DE CABO DE AÇO PARA SER UTILIZADO NA OFICINA MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Considerando, a urgência do objeto se dá através da iminente necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços da oficina municipal, haja vista que o processo é rápido e ágil, dessa forma, solicitamos a aquisição dos itens citados

Considerando, a necessidade para a utilização na oficina municipal, em reparos e manutenções dos terminais fundidos em aço maleável, e também para garantir suporte à serralheria e outras ações da secretaria.

Considerando, há a necessidade de uma grande variedade de ferramentas e equipamentos para uso nas manutenções, bem como, visando a segurança dos colaboradores e eficiência nos serviços prestados, a aquisição dos esticadores, com mão de obra de qualidade e resistência, colabora para a prestação de serviços dentro das normas de segurança do trabalho, e garantem maior praticidade na realização dos serviços

Considerando, que a Secretaria de Transportes apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 08 dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL